A partilha de aplicações de carácter horizontal;
Uma melhoria significativa dos tempos de resposta dos sistemas através do aumento de débito, assegurando o uso da banda larga no sector da segurança interna;
Uma significativa diminuição dos custos globais das comunicações;
Uma *intranet* comum para as forças de segurança;
A criação de um centro de gestão;
A criação de um centro alternativo em caso de desastre.

3 — Que a Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) tenha como missões:

Garantir o bom funcionamento das infra-estruturas de comunicação do Ministério da Administração Interna (MAI), com níveis de qualidade de serviço a estabelecer no início de cada ano;
Garantir disponibilidade total no acesso e fornecimento de informação dos organismos do MAI à Internet;
Garantir o bom funcionamento dos sistemas de informação de suporte aos organismos do MAI, bem como a integridade da informação armazenada;
Instalar, manter e gerir as redes locais e estabelecer as ligações à rede do MAI em todos os organismos do MAI;
Garantir um centro de contactos de suporte aos organismos do MAI no âmbito das comunicações, serviços de rede e serviços horizontais;
Definir e difundir normas de segurança de utilização generalizada;
Garantir o bom funcionamento de um centro de processamento de dados alternativo para fazer face a situações de *disaster recovery;*
Garantir a emissão de certificados de assinaturas electrónicas qualificados para os utilizadores da RNSI;
Concluir a arquitectura de domínios para todos os organismos do MAI;
Garantir o bom funcionamento dos serviços de rede (correio electrónico, *domain name service* — DNS e acesso à Internet) com níveis de serviço a definir no início de cada ano.

4 — A criação do Centro de Instalação da Rede Nacional de Segurança Interna, adiante abreviadamente designado por CI-RNSI.
5 — Que o CI-RNSI tenha por missão executar todas as acções necessárias à criação, instalação e entrada em funcionamento da RNSI, incluindo a criação da Unidade de Gestão da RNSI e respectiva orgânica.
6 — O CI-RNSI tem a seguinte composição:

Coronel Carlos Lourenço, que coordena.
Dr. Alexandre Murgeiro (SG-MAI).
Tenente coronel Carlos Leal (GNR).
Engenheiro Joaquim Morgado (PSP).
Engenheiro Carlos Gonçalves (SEF).
Engenheiro José Oliveira (SNBPC).
Engenheira Maria João Barroso (Gabinete SEAAI).

7 — Os membros do CI-RNSI não auferem, pelas funções que desempenham a este título, qualquer vencimento, suplemento remuneratório ou senhas de presença, sem prejuízo de abono de ajudas de custo a que tenham direito, nos termos legais.
8 — O CI-RNSI reporta as suas actividades ao Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna.
9 — No âmbito da sua actuação, pode o CI-RNSI solicitar a cooperação dos serviços e organismos do MAI.
10 — O mandato do CI-RNSI tem a duração de seis meses contados da data de publicação do presente despacho, prorrogável.
11 — Os encargos orçamentais de funcionamento decorrentes do presente despacho sejam suportados por verbas do orçamento da Secretaria-Geral do MAI, à qual compete ainda o apoio administrativo e logístico do CI-RNSI.

24 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.*

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 5781/2006 (2.ª série). — *Uniformização de procedimentos de exame de instrutores de condução.* — Com vista à uniformização de procedimentos para a realização da prova prática de condução para a admissão a estágio de instrutores de condução determino o seguinte:
I — Do júri. — 1 — O júri para a realização da prova prática de condução de admissão a estágio de instrutores de condução é composto por três técnicos devidamente experientes na área dos exames de condução, sendo presidido, obrigatoriamente, por um assessor, um assessor principal ou um dirigente.

2 — O acompanhamento da prova prática de admissão a estágio de instrutores de condução será feita nos seguintes termos:

a) Para a categoria A — dois elementos do júri no veículo que acompanha a prova;
b) Para as categorias B e B+E — dois elementos do júri no veículo da prova;
c) Para as categorias C e C+E — um elemento do júri no veículo da prova e dois no veículo que acompanha a prova;
d) Para a categoria D — dois ou três elementos do júri no veículo da prova.

3 — Os elementos do júri que acompanham a prova são sorteados antes do início da mesma, excepto nas categorias C e C+E.
4 — Os membros do júri devem ocupar os seguintes lugares:

a) Na categoria A — o banco da frente e o banco traseiro do veículo que acompanha a prova;
b) Nas categorias B e B+E — o banco traseiro do veículo;
c) Nas categorias C e C+E — o banco da frente do veículo;
d) Na categoria D — o banco da frente do veículo.

II — Da prova prática. — 1 — A prova de circulação terá obrigatoriamente duas partes, uma de circulação propriamente dita, a realizar em circuito aleatório, outra de simulação de aula de condução, não podendo cada uma das partes ter duração superior a trinta e cinco minutos para cada candidato.
2 — Antes do início da prova devem ser formuladas ao candidato um máximo de três questões que incidam sobre o conteúdo programático da formação para a admissão a estágio de instrutores de condução a cuja categoria o candidato se pretenda habilitar.
3 — Quando não existirem pares/candidatos para a realização da prova prática nos termos referidos, a entidade formadora assegurará a presença de formador para a condução do veículo na parte de simulação de aula de condução.
III — Do relatório. — Da prova prática será elaborado o relatório de modelo que se junta em anexo, que será assinado pelos membros do júri que acompanharam a prova.
IV — Disposições finais. — A integração de lacunas sobre a matéria de exames de admissão a estágio de instrutores de condução será feita, sempre que possível, com recurso ao disposto na Portaria n.º 536/2005, de 22 de Junho.

20 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro.*

DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO

RELATÓRIO DA PROVA PRÁTICA DE ADMISSÃO A ESTÁGIO DE INSTRUTORES DE CONDUÇÃO

Quadro I

CENTRO DE EXAMES:
Data: __/__/____ Cat./subcat.: Veículo (Licença n.º):

CANDIDATO

Apelido: Nome:

Quadro II

DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTOS E PREPARAÇÃO

	Faltas	T	I		Faltas	T
A. Conhecimento e verificação:				B. Preparação para a prova:		

PARTE EM CIRCULAÇÃO /SIMULAÇÃO DE AULA/CONDUÇÃO COMENTADA

INICIO: __h:__m

	Faltas	T	E	I		Faltas	T	E	I
1. Painel instrumentos:					9. Espelhos/visão 360º em condução/manobras:				
2. Controlo: Acelerador:					Mudança de direcção:				
Embraiagem:					Início/fim de marcha:				
Multiplicação/Redução/caixa de velocidade:					Estacionamento:				
Travão de serviço:					Em situação normal de trânsito:				
Travão de estacionamento:					10. Resposta: Aos sinais de trânsito:				
Volante:					Às marcas rodoviárias:				
3. Cruzamentos, entroncamentos e rotundas:					Aos sinais luminosos:				
Velocidade de aproximação:					Aos outros utentes:				
Mudança de direcção à direita/esquerda:					Aos agentes de autoridade:				
Mudança de via:					11. Face: À ultrapassagem:				
Condução em rotunda:					À inserção no tráfego:				
4. Sinalização apropriada:					À interacção com tráfego:				
5. Antecipação a obstáculos:					12. Posicionamento do veículo: Na via:				
6. Distância entre veículos:					Durante a condução:				
7. Adequação da velocidade:					13. Simulação de aula/condução comentada:				
8. Interacção com peões:					Total de faltas cometidas:				

FIM: __h:__m

Quadro III

RESULTADO DA PROVA

Nome e assinatura dos membros do Júri

Admitido a estágio ☐
Não admitido a estágio ☐

Quadro IV

FUNDAMENTAÇÃO/OBSERVAÇÕES:

Mod. DGV n.º 136 Página 1

Instruções

O relatório deve ser preenchido em letra legível ou maiúsculas, sem rasuras ou com as respectivas ressalvas, mediante utilização de caneta/esferográfica de tinta preta ou azul escura.

QUADRO I:

- Centro de exames: Identificar com o nome completo.
- Data: Indicar o dia, mês e ano de realização da prova.
- Cat./subcat.: indicar a categoria ou subcategoria do veículo a que o candidato se habilita.
- Veículo (n.º da licença): Indicar o respectivo número.
- Apelido: Indicar o último apelido do candidato.
- Nome: Indicar o primeiro nome e as iniciais dos seguintes.

QUADRO II:

- DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTOS E PREPARAÇÃO:

Os membros do Júri devem constatar se o candidato procede à preparação para a condução em segurança, de acordo com as exigências previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º, nas alíneas b) a e) dos artigos 20.º e 21.º, alínea b) a d) do n.º 1 do artigo 22.º do RPE, em função da categoria ou subcategoria pretendida.

- PARTE EM CIRCULAÇÃO /SIMULAÇÃO DE AULA/CONDUÇÃO COMENTADA

- Assinalar o início e o termo desta parte da prova.
- O preenchimento é realizado de acordo com a figura 1, conforme a situação em concreto.
- Total de faltas cometidas: Registar a soma das faltas assinaladas nos diversos itens.

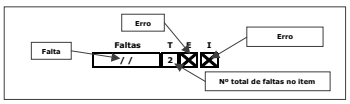

Figura 1 – Esquema explicativo do preenchimento

QUADRO III - RESULTADO DA PROVA

- Admitido a estágio ou Não admitido a estágio
- Os membros do Júri que acompanharam a prova devem indicar o nome de forma legível e assinar

QUADRO IV - FUNDAMENTAÇÃO/OBSERVAÇÕES

- O Júri deve sempre fundamentar de facto, identificando e descrevendo as situações em concreto e o local onde ocorreram, e de direito as causas que motivaram o resultado.

Mod. DGV n.º136 Página 2

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 5782/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Fevereiro de 2006 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos, proferido no uso da competência delegada, foram promovidos ao posto de agente principal, por antiguidade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2000, de 9 de Agosto, com efeitos reportados a 14 de Agosto de 2000, ficando posicionados no escalão 1, índice 165, da tabela salarial em vigor na PSP, os agentes abaixo indicados (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

M/138264, José Jorge Cardoso Brogueira Rodrigues, da Direcção Nacional;
M/139429, Henrique Manuel Batista Damas Claro, do CM de Lisboa.

21 de Fevereiro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leopoldina Soares Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 5783/2006 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 da directora nacional-adjunta para a área de recursos humanos proferido no uso da competência delegada:

Gabriel Agostinho Sá Manteigas, agente principal M/142448 — promovido ao posto de subchefe, por ter concluído com aproveitamento o 2.º curso de formação a subchefe, com efeitos reportados a 22 de Outubro de 2003, ficando posicionado no escalão 1, índice 205, da tabela salarial em vigor na PSP. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Fevereiro de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Leopoldina Soares Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 5784/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do director nacional, foram promovidos ao posto de subchefe, nos termos dos artigos 24.º, n.º 4, alínea *a*), e 36.º, do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto do Pessoal da PSP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, com efeitos reportados a 6 de Janeiro de 2006, ficando posicionados no escalão e índice indicados da tabela salarial em vigor para a PSP os seguintes elementos:

Clas.	Média	Mat.	Nome	Coloc.	Categ.	Escalão
1	16,284	146543	Jorge Magalhães Rego	CI/PRT	Agente	1/205
2	16,187	146246	Francisco José Mendes Vilela Francisco	Lisboa	Agente	1/205
3	16,121	146297	Vítor Manuel Fonseca Garcez	Porto	Agente	1/205
4	16,091	146837	Carlos Manuel Ferreira Pinto Azevedo	Lisboa	Agente	1/205
5	15,948	148017	Carlos Manuel Bravo Palma	Faro	Agente	1/205
6	15,937	144444	António Manuel Azevedo Ochoa	Porto	Agente principal	1/205
7	15,918	147406	Bruno Alexandre Santos Ferreira	Lisboa	Agente	1/205
8	15,901	142330	Anabela Conceição Santos Fernandes Guedelha.	Direcção nacional	Agente principal	1/205
9	15,899	144072	Henrique Manuel Antunes Abrantes	Setúbal	Agente principal	1/205
10	15,891	146874	Ricardo Jorge Delgado Pinto	CI	Agente	1/205
11	15,870	147216	Paulo Miguel Neto Canoso	Lisboa	Agente	1/205
12	15,865	146955	Carlos Moreno Coelho	Lisboa	Agente	1/205
13	15,862	143463	Rui Jorge Ribeiro Amaral	Porto	Agente principal	1/205
14	15,815	146389	Cláudio Sérgio Sousa Meira Gonçalves	Lisboa	Agente	1/205
15	15,801	145039	Pedro António Vieira Santos	Porto	Agente principal	1/205
16	15,799	146886	Bruno Sérgio Nobre Viegas	Lisboa	Agente	1/205
17	15,790	141349	Manuel Alves Fernandes	CI /PRT	Agente principal	1/205
18	15,789	147950	Nuno António Lopes Fernandes	CI	Agente	1/205
19	15,774	142314	João Pedro Caldeira Alves	Porto	Agente principal	1/205
20	15,750	143697	Rui Manuel Pires Romão	Lisboa	Agente principal	1/205
21	15,737	148060	Joaquim Manuel Silva Carvalho	Porto	Agente	1/205
22	15,715	146419	António Guimarães Silva	Lisboa	Agente	1/205
23	15,705	146977	Nuno Miguel Romão Serra Santos Gaspar	Setúbal	Agente	1/205
24	15,667	147249	Nuno Alexandre Almeida Rafael	Lisboa	Agente	1/205
25	15,634	144620	Augusto Leonido Teixeira Gonçalves	GOE	Agente principal	1/205
26	15,623	145138	João Pedro Marinheiro Santos	CI	Agente principal	1/205
28	15,588	145147	Cláudia Sofia Rodrigues Fonseca	Lisboa	Agente principal	1/205
29	15,568	146330	António Américo Campos Baptista Silva	Porto	Agente	1/205
30	15,557	147101	Abimal Nanu Almeida	Lisboa	Agente	1/205
31	15,551	147685	Isidro Manuel Gaspar Medeiros	Horta	Agente	1/205
32	15,537	142667	Horácio Manuel Couto Cordeiro	Ponta Delgada	Agente principal	1/205
33	15,531	141314	José Carlos Peres Barreiros	Lisboa	Agente principal	1/205
34	15,521	148002	Emanuel João Cabecinha Rodrigues	Faro	Agente	1/205
35	15,503	143674	Manuel António Pereira Barbosa	Porto	Agente principal	1/205
36	15,482	146635	José Júlio Raro Cruz	Lisboa	Agente	1/205